



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação ao orçamento geral, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretarias Municipal de Meio Ambiente, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR SUPLEMENTADO
Orgão: 009 – SECRETARIA MUNIC..MEIO AMBIENTE				
0001060	009002.1812255122.122 - Manutenção do Fundo Munic. de Meio Ambiente	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	170600003110	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR ANULADO
Orgão: 008 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. URBANO				
0000986	008001.1545255113.054 – Construção/ Ampliação/ Pavimentação e Drenagem em Vias Urbanas Municipais.	44905100000 - Obras e Instalações	170600003110	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 12 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:725655946
15

Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2024.12.12 10:02:16
-03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal